



Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 596/89 de 21 de Agosto de 1989

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no setor de contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados novos), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. SECRETARIA

3.1.3.2. Outros serviços e encargos..... 1.500,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulado até o limite do crédito cogitado a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. SECRETARIA

4.1.2.0. Equipamentos e material permanente..... 1.500,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 21 de Agosto de 1989


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal